Câmara Municipal de Itaberaba

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.267.315/0001-41

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º 07

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA
Aprovado ☐ 1ªVOT. ☐ 2ªVOT. ■ U.VOT.
Por: ■ UNAN./___( )x___( )VOTOS
Sala das Sessões, 29/03/2016
Presidente da CM/BA

DE

28 DE MARÇO DE 2016

Reajusta os vencimentos dos servidores do quadro efetivo do Poder Legislativo Municipal de Itaberaba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara dos Vereadores de Itaberaba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - ficam reajustados em 15% (quinze por cento) os valores dos vencimentos dos servidores do quadro efetivo do Poder Legislativo Municipal de Itaberaba, a contar de 01 de março de 2016, conforme disposto na tabela de vencimentos das classes da carreira, na forma do Anexo 1 desta lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de março de 2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, em 28 de março de 2016.

ZENILDO NASCIMENTO ARAGÃO
Presidente

ALINALDO DE SANTANA BASTOS
1.º Secretário

JOSÉ FRANCISCO ALMEIDA LEAL
2.º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA
Encaminhe-se às(s) Comissão(ões) de
■ JR ☐ UIEM
■ FOF ☐ DC
☐ ECSMA ☐ LP
Cood.Serv. Legislativos, 29/03/2016
Servidor (a) da CM/BA

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º 07,

DE 28 DE MARÇO DE 2016

Senhores Vereadores,

Senhores Vereadores, presente Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências, reporta-se a reajustar os vencimentos dos Servidores do Quadro Efetivo da Câmara Municipal de Itaberaba e dá outras providências.

Tal medida se torna cogente, senhores Edis, tendo em vista que o percentual de 15% (quinze por cento) foi aceito pela Associação de Servidores da Câmara Municipal de Itaberaba, para o ano de 2016, após vários rodadas de negociação.

Cuida o presente Projeto de Lei de majorar em 15% (quinze), os valores dos vencimentos dos servidores do quadro efetivo do Poder Legislativo Municipal de Itaberaba, a partir de 01 de março de 2016,

Assim, Senhores Vereadores, esperamos contar com a colaboração dessa Casa, no sentido de aprovar o presente Projeto de Lei, permitindo que o Poder Legislativo possa atender com a rapidez e eficiência essa necessidade.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, em 28 de março de 2016.

ZENILDO NASCIMENTO ARAGÃO
Presidente

ALINALDO DE SANTANA BASTOS
1.º Secretário

JOSÉ FRANCISCO ALMEIDA LEAL
2.º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA
Encaminhe-se às(s) Comissão(ões) de
■ JR ☐ UIEM
■ FOF ☐ DC
☐ ECSMA ☐ LP
Cood.Serv. Legislativos, 29/03/2016
Servidor (a) da CM/BA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA
Aprovado ☐ 1ªVOT. ☐ 2ªVOT. ■ U.VOT.
Por: ■ UNAN./____( )x____( )VOTOS
Sala das Sessões, 29/03/2016
Presidente da CM/BA

PROJETO LEI LEGISLATIVO N.º 07,

DE 28 DE MARÇO DE 2016

ANEXO 1

TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO PERMANENTE

Composição: 7 níveis x 8 padrões = 56 posições de vencimentos, com intervalo de 3%

A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 2016

PADRÕES NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H
I	1.016,11	1.016,11	1.016,11	1.016,11	1.016,11	1.043,99	1.075,31	1.107,57
II	1.140,80	1.175,02	1.215,23	1.246,59	1.283,96	1.322,49	1.362,16	1.403,02
III	1.445,11	1.488,99	1.533,13	1.579,13	1.626,51	1.675,30	1.725,55	1.777,31
IV	1.830,65	1.885,56	1.942,12	2.000,39	2.060,42	2.122,23	2.185,91	2.251,49
V	2.319,02	2.388,57	2.460,24	2.534,04	2.610,05	2.688,37	2.769,03	2.852,09
VI	2.937,64	3.025,78	3.116,55	3.210,05	3.306,35	3.405,55	3.507,71	3.612,94
VII	3.721,34	3.832,97	3.947,97	4.066,38	4.188,39	4.314,04	4.443,47	4.576,78

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, em 28 de março de 2016.

ZENILDO NASCIMENTO ARAGÃO
Presidente

ALINALDO DE SANTANA BASTOS
1.º Secretário

JOSÉ FRANCISCO ALMEIDA LEAL
2.º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA
Encaminhe-se às(s) Comissão(ões) de
■ JR ☐ UIEM
■ FOF ☐ DC
☐ ECSMA ☐ LP
Cood.Serv. Legislativos, 29/03/2016
Servidor (a) da CM/BA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA
Aprovado ☐ 1ªVOT. ☐ 2ªVOT. ■ U.VOT.
Por: ■ UNAN./ ___ ( )x___ ( )VOTOS
Sala das Sessões, 29/03/2016
Presidente da CM/BA